

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia vinte e
dois de Dezembro de dois mil e
onze.**

**Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal da Marinha
Grande, realizada no dia vinte e
dois de Dezembro de dois mil e
onze.**

Aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de dois mil e onze, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Dr. Álvaro Manuel Marques Pereira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Alberto Filomeno Esteves Cascalho;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- António Manuel Jesus Ferreira dos Santos;
- Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira;
- Paulo Jorge Campos Vicente;
- Vítor Manuel Fernandes Pereira.

O Sr. Presidente abriu a reunião, eram 09:50 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objecto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se menciona expressamente a causa do impedimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

ORDEM DO DIA

- 1. 24.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011**
- 2. REQ. N.º 2494/11 – PC N.º 253/10 – ILÍDIO PEREIRA COSTA CANAS**
- 3. REQ. N.º 2489/11 – PC N.º 68/11 – JOÃO MANUEL RIBEIRO BARROCA**
- 4. REQ. N.º 1980/11 – PC N.º 204/10 – MENDES OLIVEIRA E COMPANHIA**
- 5. REQ. N.º 2475/11 – PC N.º 359/11 – MÁRIO FERNANDO SANTOS AFONSO**

6. REQ. N.º 2538/11 – PC N.º 464/11 – LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
7. REQ. N.º 2539/11 – PC N.º 465/11 – LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.
8. REQ. N.º 2251/11 – PC N.º 411/11 – PT COMUNICAÇÕES, S.A.
9. REQ. N.º 2089/11 – PC N.º 394/11 – PT COMUNICAÇÕES, S.A.
10. REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – ANO DE 2012
11. ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA AMLEI. AUTORIZAÇÃO.
12. CONSTRUÇÃO DE FORNO CREMATÓRIO. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.
13. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA ANTÓNIO MARIA DA SILVA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/09-DIRM
14. BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS AGOSTINHOS – CEDÊNCIA 55,44M² DE TERRENO DE CLÁUDIA SOFIA CARDOSO CRISTÓVÃO
15. BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS AGOSTINHOS – CEDÊNCIA 141,29M² DE TERRENO DE IVONE MANUELA FERREIRA LOPES AGOSTINHO
16. "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA MOITA" - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2008-DIRM - TRABALHOS A MENOS
17. “REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ESCOURA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2010 (DIRM) – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS.
18. EMPREITADA: “REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – FASE 1, SERVIÇOS EDUCATIVOS, GALERIA MUNICIPAL E CAFETARIA” - CONCURSO PÚBLICO N.º 05/11 - D. O. E. M. - APROVAÇÃO DO PSS E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.
19. EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA VALA JUNTO AOS ESTALEIROS MUNICIPAIS – RIBEIRA DAS BERNARDAS – MARINHA GRANDE - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/11 - D. O. E. M. - APROVAÇÃO DO PSS E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.
20. "BENEFICIAÇÃO DA ANTÓNIO MARIA DA SILVA" CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2009-DIRM - TRABALHOS A MENOS

21. **"REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA MOITA" - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2008 (DIRM) - REVISÃO DE PREÇOS.**
22. **PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA "KOPPU'S BAR, DOKA BAR E KAIS CAFFÉ" NA PRAIA DA VIEIRA**
23. **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º22 DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2011 - RECTIFICAÇÕES**
24. **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º22 DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADORA PARA APOIO AO PIQUETE DE ÁGUAS NA REPARAÇÃO DAS ROTURAS E RESPECTIVO TRANSPORTE DE LAMAS E TOUT-VENANT, PARA O ANO 2012, PRESENTE NA REUNIÃO DE 23/11/2011 - REVOGAÇÃO**
25. **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA MARINHA GRANDE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O CORRENTE ANO.**
26. **APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – 2011/2012 – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1.º DE JANEIRO**
27. **ATUALIZAÇÃO ANUAL DA RENDA APLICADA AO INQUILINO CAMARÁRIO – ORLANDO DE JESUS GOMES DO NORTE – RESIDENTE NA RUA ANTÓNIO LOPES N.º 18, CAMARNAL.**
28. **RENDAS EM ATRASO DA INQUILINA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE JARDIM, RESIDENTE NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO 32, R/C A, CASAL DE MALTA – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS**
29. **REAPRECIACÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA – LAURINDA PEREIRA RODRIGUES – RESIDENTE NA RUA DA CHARNEQUINHA, BLOCO 46 RÉ-DO-CHÃO DIREITO, MOITA, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO.**
30. **ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS REFERENTES AO BAIRRO DO CAMARNAL VELHO, PRACETA DA LIBERDADE E RUA JÚLIO BRAGA BARROS, AS QUAIS SE ENCONTRAM SOB O REGIME DE RENDA APOIADA**
31. **ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTES COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E MENSALIDADES ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE EDUCAÇÃO**

32. RESUMO DE TESOOURARIA



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- O **Sr. Presidente** solicitou a apreciação e votação, fora da ordem do dia, de quatro processos de obras particulares, que identificou, o que foi por todos aceite, sendo os mesmos discutidos e votados imediatamente a seguir aos processos de obras particulares incluídos na ordem do dia da presente reunião.
- O **Sr. Presidente** solicitou ainda a apreciação, também fora da ordem do dia, de mais nove assuntos, que identificou, o que foi por todos aceite, pelo que os mesmos serão discutidos e votados após a conclusão da ordem do dia da presente reunião.
- O **Sr. Vereador Dr. António Santos** chamou novamente a atenção para a grande dimensão dos tapumes e dos estaleiros junto às obras da Resinagem e da Casa da Cultura, comparativamente com o que se passa noutras cidades

O **Sr. Presidente** informou que no dia 29 vêm à Câmara os arquitectos e vai levantar este assunto. Se houver dúvidas, os técnicos de segurança virão à reunião para explicar a situação.

- O **Sr. Vereador Dr. Vítor Pereira** referiu o seguinte:
 - ⇒ que também concorda com o teor da chamada de atenção do Sr. Vereador Dr. António Santos;
 - ⇒



1 - 24.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2011

884 - Presente proposta da 24ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

21ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2011, no valor de 17.464,22 euros nos reforços e de 17.464,22 euros nas anulações;

19.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2011 com a inscrição em anos seguintes de 28.000,00 euros na acção 2011/I/57;

18.ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais para 2011 no valor de 2.000,00 euros nos reforços e de 2.900,00 euros nas anulações;

Considerando que de acordo com o ponto 8.3.1. do POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, “ (...) o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações (...)”, sendo que: “ (...) As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)”, mantendo-se o valor global do orçamento, a Câmara Municipal depois de analisar a proposta apresentada, **delibera aprovar a 24ª Modificação aos Documentos Previsionais de 2011, nos termos da alínea d), do nº 2, do art. 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - REQ. N.º 2494/11 – PC N.º 253/10 – ILÍDIO PEREIRA COSTA CANAS

885 - Presente Pedido de Licenciamento referente à “**Legalização da Alteração e Ampliação de Habitação Unifamiliar e Anexos**” existente, localizada na Rua Fonte dos Ingleses, Lugar de Engenho, Freguesia de Marinha Grande, dispondo do seguinte antecedente:

Processo de Licenciamento n.º 165/1984, em nome de Ilídio Pereira Costa Canas, referente à obra de “*Ampliação e Modificação de Moradia*”, à qual foi atribuído Alvará de Licença de Obras n.º 9/85, de 03/01, prorrogado pelo Alvará de Licença de Obras n.º 15/86, de 06/01

Presentes informações técnicas dos serviços referindo a conformidade da pretensão com normas legais e regulamentares aplicáveis, propondo a aprovação do respetivo Projeto de Arquitetura, com determinadas condições.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20. do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.**
- 2. Apresentação, em igual período, de Peças Gráficas retificativas que garantam uma zona de permanência de um dos lados da sanita prevista em instalação sanitária do 1.º andar, nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 2.9.4 do Decreto-Lei n.º 163/06, de 08/08.**
- 3. A cobertura da construção complementar à edificação principal (“Anexo B”), não poderá utilizar “telhas de fibrocimento”, visto este material conter fibras de amianto, substância proibida pelo Decreto-Lei n.º 101/2005, de 23/07, diploma que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 1999/77/CE, de 26/07, da Comissão Europeia, relativa à limitação da colocação e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas.**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspetos:

- 1. Nos termos da alínea d) do art. 25.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (Regulamento n.º 449/2010, de 17/05), “toda e qualquer edificação destinada a habitação, comércio e serviços, medida a partir da sua fachada fronteira ao espaço público confinante, seja superior a 30m”, é**

considerada geradora de um impacte semelhante a uma operação de loteamento. Assim, nos termos do n.º 5 do art. 57.º, conjugado com os artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03, não havendo lugar a quaisquer cedências destinadas à implantação de espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, o proprietário ficará obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, calculada nos termos do disposto no art. 127.º do RMEU, face à pretensão de ampliação da edificação sob o acréscimo de 111.8 m2 de área bruta de construção.

2. Nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ. N.º 2489/11 – PC N.º 68/11 – JOÃO MANUEL RIBEIRO BARROCA

886 - Presente Processo de Licenciamento referente à “Legalização de Obras de Alterações de Edifício Industrial” existente, localizado num prédio urbano sito na Rua do Tojal, Lugar de Camarnal, Freguesia de Marinha Grande, à qual foi atribuído Alvará de Obras de Legalização/Alteração n.º 109/11, de 13/11, válido de 23/11/2011 a 22/01/2012.

Presente Projecto de Alterações ao Projecto de Arquitetura anteriormente aprovado, dispo de pareceres técnicos dos serviços que atestam estar apto a merecer aprovação.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos de Alterações aos Projetos das Especialidades aplicáveis, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 20.º do decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.
2. Face à localização da edificação existente e à sobreposição do prédio em zona de proteção à futura variante Poente – Servidão Rodoviária constituindo condicionante ao uso do solo (faixa de 50m para cada lado do eixo da via), a legalização pretendida ficará desde já limitada apenas a obras de alteração da edificação existente (interior/exterior), excluindo assim todo o tipo de obras ao nível da envolvente da edificação (obras de arranjos exteriores e muros de vedação).
3. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente que nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respectiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ. N.º 1980/11 – PC N.º 204/10 – MENDES OLIVEIRA E COMPANHIA

887 - Presente Pedido de Licenciamento referente à “Legalização de Edifício de Comércio e Serviços”, existente, localizado na Rua Pereira Crespo, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitectura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 07/04/2011.

Presente requerimento n.º 1980/11, de 27/09, pelo qual é solicitada a emissão de certidão comprovativa de que o edifício em causa, satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em Regime de Propriedade Horizontal, nos termos previstos no n.º 3 do art. 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.

Presentes pareceres técnicos dos serviços que atestam estarem preenchidos os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir e mandar emitir a certidão requerida, para que o edifício possa ser submetido ao Regime de propriedade Horizontal, nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade Horizontal) do Código Civil em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - REQ. N.º 2475/11 – PC N.º 359/11 – MÁRIO FERNANDO SANTOS AFONSO

888 - Presente Pedido de Licenciamento referente à obra de “Construção de um Anexo em Edifício de Habitação”, a levar a efeito no logradouro de uso exclusivo da “Fração B”, sito na Rua da Fábrica, Lugar de Pilado, Freguesia de Marinha Grande, dispondo o prédio objeto da presente pretensão, do seguinte antecedente:

Processo de Licenciamento n.º 189/08, em nome de Irmãos Caminho – Construção Civil, Lda., referente à obra de “Construção de Edifício de Habitação e Muros de Vedação”, levada a efeito ao brigo do Alvará de Obras de Construção n.º 1/10, de 08/01, dispondo de Alvará de Autorização de Utilização n.º 30/11, de 11/04.

Presentes pareceres técnicos dos serviços referindo a conformidade da pretensão com normas legais e regulamentares aplicáveis e com os requisitos legais necessários à sujeição do edifício ao Regime de Propriedade Horizontal, propondo a aprovação dos respetivos Projetos de Arquitectura e das Especialidades apresentados.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir a aprovação da construção requerida e mandar emitir a certidão para que o edifício possa ser submetido ao Regime de Propriedade Horizontal (alteração do título constitutivo), nos termos previstos no art. 1414.º e seguintes do Capítulo VI (Propriedade Horizontal) do Código Civil em vigor, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Aquando do início da construção, após abertura das fundações, deverá o requerente solicitar a deslocação dos Serviços da Fiscalização à obra, para verificação da sua implantação, sendo imprescindível o registo dessa deslocação no respetivo livro de obra.**
- 2. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.**

Mais deliberou informar o requerente dos seguintes aspetos:

- 1. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, no prazo de um ano a contar da notificação, requerer a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos instrutórios necessários.**
- 2. Nos termos do art. 80.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30/03, deverá, até 5 dias antes do início dos trabalhos, informar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, ficando esta obrigada à execução exata dos projetos e ao respeito pelas condições do licenciamento ou comunicação prévia.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - REQ. N.º 2538/11 – PC N.º 464/11 – LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

889 - Presente Pedido de “Ocupação de Via Pública” para abertura de vala 56,00m de betuminoso e 11,00m de calçada, com vista à realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a efeito na Estrada da Garcia, n.º 18, Lugar de Cartaxo, Rua da Portela, n.º 86 e n.º 99, Lugar de Portela, Rua das Eiras, n.º 24, Lugar de Garcia, Rua Principal, n.º 15, Lugar de Escoura, Rua Principal, n.º 84, n.º 86 e n.º 88, Lugar de Pilado, Freguesia de Marinha Grande, dispo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação de Via Pública para abertura de vala em 56,00m de betuminoso e 11,00m de calçada, com vista à realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a efeito na Estrada da Garcia, n.º 18, Lugar de Cartaxo, Rua da Portela, n.º 86 e n.º 99, Lugar de Portela, Rua das Eiras, n.º 24, Lugar de Garcia, Rua Principal, n.º 15, Lugar de Escoura, Rua Principal, n.º 84, n.º 86 e n.º 88, Lugar de Pilado, Freguesia de Marinha Grande, por um período mínimo de um mês, devendo promover a reposição de todos os pavimentos de modo a que o piso fique, no mínimo, como se encontra antes da intervenção pretendida, bem como salvaguardar o cumprimento de todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - REQ. N.º 2539/11 – PC N.º 465/11 – LUSITÂNIAGÁS – COMPANHIA DE GÁS DO CENTRO, S.A.

890 - Presente Pedido de “Ocupação de Via Pública” para abertura de vala em 14,00m de tapete e 1,00m de calçada, com vista à realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a levar a efeito na Rua da Meia Calçada, n.º

3, Rua da Vieira, n.º 4, Lugar de Passagem e Rua Quinta da Areia, n.º 2, Lugar de Casal D'Anja, Freguesia de Vieira de Leiria, dispondo de parecer técnico dos serviços da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação de Via Pública para abertura de vala em 14,00m de tapete e 1,00m de calçada, com vista à realização de trabalhos em subsolo, referentes à Execução de Ramais Domiciliários de Gás Natural, a realizar na Rua da Meia Calçada, n.º 3, Rua da Vieira, n.º 4, Lugar de Passagem e Rua Quinta da Areia, n.º 2, Lugar de Casal D'Anja, Freguesia de Vieira de Leiria, por um período mínimo de um mês, condicionado a que, relativamente ao ramal para a Rua Quinta da Areia, o mesmo se faça pela Rua da Passagem. Deverão, ainda promover a reposição de todos os pavimentos de modo a que o piso fique, no mínimo, como se encontra antes da intervenção pretendida, bem como salvaguardar o cumprimento de todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificações Urbanas e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - REQ. N.º 2251/11 – PC N.º 411/11 – PT COMUNICAÇÕES, S.A.

891 - Presente Pedido de “*Ocupação de Via Pública*”, para execução de trabalhos em subsolo, referentes a instalação diversas caixas de visita, a levar a efeito na Rua das Laranjeiras, Lugar de Pero Neto, Rua da Manilharte, Lugar de Matos Verdes de Cima, Rua dos Cordeiros, e Travessa do Moinho do Guerra, Lugar de Amieira, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação de Via Pública para execução de trabalhos em subsolo, referentes a instalação diversas caixas de visita, a levar a efeito na Rua das Laranjeiras, Lugar de Pero Neto, Rua da Manilharte, Lugar de Matos Verdes de Cima, Rua dos Cordeiros e Travessa do Moinho do Guerra, Lugar de Amieira, Freguesia de Marinha Grande, por um período mínimo de um mês, condicionado a que as suas tampas fiquem ao nível do pavimento existente, e que o pavimento envolvente seja repostado nas condições existentes, devendo ainda, salvaguardar todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - REQ. N.º 2089/11 – PC N.º 394/11 – PT COMUNICAÇÕES, S.A.

892 - Presente Pedido de “*Ocupação de Via Pública*”, para execução de trabalhos em subsolo, referentes à instalação de diversas condutas e caixas de visita, num total de 295,00m de faixa de

rodagem e 125,00m de passeio, a levar a efeito na Rua de Angola, Rua Fernando José Alvarez Baridó e Travessa José Dinis, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais a enquadrar devidamente a pretensão.

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir o Pedido de Ocupação de Via Pública para execução de trabalhos em subsolo, referentes à instalação de diversas condutas e caixas de visita, num total de 295,00m de faixa de rodagem e 125,00m de passeio, a levar a efeito na Rua de Angola, Rua Fernando José Alvarez Baridó e Travessa José Dinis, Freguesia de Marinha Grande, por um período mínimo de um mês, condicionado a que o solo a aplicar nas valas seja isento de pedras, colocado por camadas no máximo de 0,20m de espessura, devidamente compactado e regado para evitar abatimentos, e a que o revestimento final existente em betuminosos e calçadilha portuguesa seja devidamente repostos. Deverão ainda, salvaguardar todas as normas de segurança, quer de pessoas quer de bens, previstas nos artigos 85.º, 86.º, 87.º, 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande e demais legislação aplicável.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 - REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE – ANO DE 2012

893 - A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 62º, nº 1 e nº 2, da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera o seguinte, relativamente à realização das suas reuniões ordinárias durante o ano de 2012:

- manter a periodicidade quinzenal;
- que o dia de realização se mantenha à quinta-feira, conforme calendário em anexo (Anexo 1);
- que as reuniões se iniciem às 09:30 horas;
- sempre que o dia de reunião coincidir com feriado ou qualquer outro impedimento, será a mesma antecipada para a quarta-feira anterior ao dia previsto, com início às 14:30 horas;
- que a primeira reunião ordinária realizada em cada mês seja pública.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - ALIENAÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE DA AMLEI. AUTORIZAÇÃO.

894 - Considerando que a AMAE adquiriu, em 2002, o imóvel, sito na Avenida José Jardim, n.ºs 18 e 20, na freguesia e concelho de Leiria, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4065.

Considerando que o edifício identificado já não se revela apto a assegurar o adequado funcionamento da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria.

Considerando que essa circunstância levou a que a AMLEI tivesse transferido os seus serviços para outras instalações.

Considerando que a manutenção de um edifício devoluto não se configura como uma opção de gestão adequada, antes motivando a que se promova a sua alienação com vista à criação de condições para a sua utilização por terceiros.

Considerando que o edifício em causa resulta de um projeto da autoria do arquiteto Ernesto Korrodi, devendo manter-se a sua afetação a uma utilização que honre a sua beleza e características históricas e estéticas.

Considerando que foi elaborado relatório de avaliação do imóvel, que se anexa e se dá por reproduzido (**Anexo 2**).

Considerando que, do ponto de vista desta Câmara Municipal, o produto da alienação deve ser afeto ao pagamento do empréstimo contraído para a sua aquisição e que o remanescente deve assegurar uma redução dos encargos do Município no âmbito do funcionamento da AMLEI.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com os artigos 53.º, n.º 2, alínea i) e 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a alienação do edifício sede da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria, nas seguintes condições: 1) Realização de procedimento de hasta pública concorrencial; 2) Preço base de 650.000,00 euros, de acordo com relatório de avaliação; 3) O resultado da alienação seja afeto à liquidação do empréstimo contratado para a sua aquisição; 4) Não derivem para o Município da Marinha Grande quaisquer encargos futuros em consequência da alienação do imóvel sede da AMLEI, designadamente com a aquisição ou arrendamento de qualquer outro imóvel para a sede e funcionamento da Associação.

A presente deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Dr. Alberto Cascalho.

12 - CONSTRUÇÃO DE FORNO CREMATÓRIO. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

895 - Presente deliberação da Câmara Municipal de Leiria, relativa à constituição de direito de superfície a favor da Associação de Municípios da Região de Leiria, com vista à construção de um forno crematório.

Considerando que se revela de indiscutível interesse para a região a construção de um forno crematório, apto a satisfazer as necessidades nesse âmbito.

Considerando que se trata de uma iniciativa de carácter supramunicipal, promovida pela AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria.

A Câmara Municipal delibera manifestar a sua concordância com a constituição do direito de superfície sobre uma parcela de terreno, destinada à construção de um forno

crematório, a favor da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria, não suportando quaisquer encargos nesse âmbito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA RUA ANTÓNIO MARIA DA SILVA” – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/09-DIRM

896 - Presente informação n.º 81SAB/2011 da Área das Finanças e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, CIVILVIAS, LDA., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução aquando do pagamento dos Autos de Medição n.º 1 a 20 da obra mencionada, na importância de 25.627,11 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 125-02-1783731 do Banco MILLENNIUM BCP, no valor de 25.627,11 euros.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e face à mesma, delibera de acordo com o n.º 4 do art. 211º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 25.627,11 €, retidos através das guias n.º 633/1 e 646/1 de 27-07-2010, 702/1 e 727/1 de 16-08-2010, 747/1 de 18-08-2010, 851/1 E 946/1 de 05-11-2010, 1065/1, 1064/1 e 1145/1 de 27-12-2010, 1259/1 e 1265/1 de 31-12-2010, 136/1, 137/1 209/1, 225/1, 346/1 e 416/1 de 14-07-2011, 644/1 de 23-09-2011 e 806/1/2011 ao adjudicatário CIVILVIAS, LDA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

O Sr. Presidente esteve ausente durante a discussão deste assunto, pelo que foi substituído pelo Vice - Presidente, Sr. Paulo Vicente.

14 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS AGOSTINHOS – CEDÊNCIA 55,44M² DE TERRENO DE CLÁUDIA SOFIA CARDOSO CRISTÓVÃO

897 - Para a empreitada de “Beneficiação da Rua dos Agostinhos”, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio rústico propriedade de Cláudia Sofia Cardoso Cristóvão, com NIF 192177249, com artigo matricial n.º. 10569, que confronta a Norte com Herdeiros de Aires Francisco Agostinho, a Sul com Ana Paula Domingues Agostinho André, a Nascente com Maria Conceição Jesus Nicolau e a Poente com Serventia Pública. A proprietária do imóvel, concordou com a cedência do terreno (55,44m²) sem contrapartidas, com conhecimento das taxas camarárias em caso de construção.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 55,44m², do prédio de que é proprietária Cláudia Sofia Cardoso Cristóvão, com NIF 192177249, com artigo matricial n.º. 10569, que confronta a Norte com Herdeiros de Aires Francisco Agostinho, a Sul com Ana Paula Domingues Agostinho André, a Nascente com Cláudia Sofia Cardoso Cristóvão e a Poente com Serventia

Pública, para “Beneficiação da Rua dos Agostinhos”, que passa a integrar o domínio público, sem contrapartidas. A proprietária do imóvel tem conhecimento das taxas camarárias em caso de construção, conforme consta da ficha anexa (Anexo 3) elaborada pelos Serviços Técnicos, assinada pelo proprietário e pelo Vereador Sr. Paulo Jorge Campos Vicente, e que aqui se dá por reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a actualização da respectiva área junto dos serviços públicos competentes.

A Câmara Municipal delibera ainda manifestar o seu reconhecimento pela pronta disponibilidade da proprietária na cedência da parcela de terreno em causa.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

15 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS AGOSTINHOS – CEDÊNCIA 141,29M² DE TERRENO DE IVONE MANUELA FERREIRA LOPES AGOSTINHO

898 - Para a empreitada de “Beneficiação da Rua dos Agostinhos”, foram realizados os contactos necessários à efectivação do acordo tendo-se nesta sequência elaborado ficha de contacto, que foi assinada pelos intervenientes, para cedência de terreno necessário do prédio rústico propriedade de Ivone Manuela Ferreira Lopes Agostinho, com NIF 137817002, com artigo matricial n.º. 10574 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 12149/250299, que confronta a Norte com Maria da Assunção Rosa, a Sul com Serventia e Maria Hortense Silva Lourenço, a Nascente com Deolinda Malta Clara e a Poente com Serventia Pública. A proprietária do imóvel concordou com a cedência do terreno (141,29m²), mediante o corte das árvores afectadas, em bocados de 40cm e entrega das mesmas na morada referida na ficha de contacto.

A Câmara depois de analisar o assunto delibera ratificar a negociação da cedência de parcela de terreno de 141,29m², do prédio de que é proprietária Ivone Manuela Ferreira Lopes Agostinho, com NIF 137817002, com artigo matricial n.º. 10574 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 12149/250299, que confronta a Norte com Maria da Assunção Rosa, a Sul com Serventia e Maria Hortense Silva Lourenço, a Nascente com Ivone Manuela Ferreira Lopes Agostinho e a Poente com Serventia Pública, para “Beneficiação da Rua dos Agostinhos”, que passa a integrar o domínio público, obrigando-se ao corte das árvores afectadas, em bocados de 40cm e entrega das mesmas na morada da proprietária, conforme consta da ficha anexa (Anexo 4) elaborada pelos Serviços Técnicos, assinada pela proprietária e pelo Vereador Sr. Paulo Jorge Campos Vicente, e que aqui se dá por reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a actualização da respectiva área junto dos serviços públicos competentes.

Mais delibera emitir a correspondente certidão.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

16 - "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA MOITA" - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2008-DIRM - TRABALHOS A MENOS

899 - Presente informação da DOEM com a Ref: smv/34/11 propondo a aprovação de trabalhos a menos na empreitada "*Requalificação do Largo da Capela da Moita*" adjudicada à firma Lenaprédio, Lda.

A Câmara depois de apreciar os documentos e concordando com a informação com a ref. Smv/34/11, delibera aprovar trabalhos a menos no valor de 6.412,50€ (seis mil quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos), relativos à empreitada "*Requalificação do Largo da Capela da Moita*" adjudicada à firma "Lenaprédio, Lda", de acordo com o artigo 28º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

17 - "REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE ESCOURA" – CONCURSO PÚBLICO N.º 08/2010 (DIRM) – PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO E RESPECTIVO PLANO DE PAGAMENTOS.

900 - Presente requerimento apresentado pela empresa “ Submerci, Construções e Urbanizações, lda”, (entrada n.º E/10513 de 29 de Novembro de 2011) a solicitar a aprovação do novo plano de trabalhos e respectivo plano de pagamentos, relativo à empreitada mencionada em epígrafe.

Considerando que o ajustamento do plano de trabalhos se conforma com o plano de trabalhos constante do contrato, designadamente por não implicar qualquer alteração do preço contratual, do prazo de execução da obra, nem qualquer alteração aos prazos parciais, para além do que é estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que os elementos ora apresentados se conformam com o plano de trabalhos constante do contrato, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de trabalhos ajustado da empreitada designada por “Rede de águas residuais domésticas de Escoura”, de acordo com o disposto no n.º 5 do art. 361º do Código dos Contratos Públicos.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

18 - EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DO PATRIMÓNIO STEPHENS – FASE 1, SERVIÇOS EDUCATIVOS, GALERIA MUNICIPAL E CAFETARIA" - CONCURSO PÚBLICO Nº 05/11 - D. O. E. M. - APROVAÇÃO DO PSS E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.

901 - Presente Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra referente à empreitada "Requalificação do Património Stephens - Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafeteria" Concurso Público nº 05/11 – DOEM.

Presente Informação técnica do Coordenador de Segurança, datada de 15 de Dezembro de 2011, dando conta que o documento apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro.

Presente Declaração de aceitação subscrita pelo coordenador de segurança para obra em referência de acordo com o n.º 3 do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Requalificação do Património Stephens - Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafeteria" Concurso Público n.º 05/11, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. - Lei 273/03, de 29 de Outubro.

A Câmara Municipal delibera ainda, nomear como coordenador de segurança para a obra "Requalificação do Património Stephens - Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafeteria" - Concurso Público n.º 05/11, o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Dec.- Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

19 - EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA VALA JUNTO AOS ESTALEIROS MUNICIPAIS – RIBEIRA DAS BERNARDAS – MARINHA GRANDE - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/11 - D. O. E. M. - APROVAÇÃO DO PSS E NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.

902 - Presente Plano de Segurança e Saúde para a fase de obra referente à empreitada "Requalificação da vala junto aos Estaleiros Municipais – Ribeira das Bernardas – Marinha Grande" Concurso Público n.º 01/11 – DOEM.

Presente Informação técnica do Coordenador de Segurança, datada de 22 de Novembro de 2011, dando conta que o documento apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro.

Presente Declaração de aceitação subscrita pelo coordenador de segurança para obra em referência de acordo com o n.º 3 do Dec.- Lei N.º 273/03, de 29 de Outubro.

Assim, apreciado o pedido e tendo em conta que o Plano de Segurança e Saúde ora apresentado obedece na generalidade à estrutura estipulada no ponto 2. do art. 11º do Dec.- Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro, a Câmara Municipal delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada designada por "Requalificação da vala junto aos Estaleiros Municipais – Ribeira das Bernardas – Marinha Grande" Concurso Público n.º 01/11, de acordo com o disposto n.º 1 do art. 12º do Dec. - Lei 273/03, de 29 de Outubro.

A Câmara Municipal delibera ainda, nomear como coordenador de segurança para a obra "Requalificação da vala junto aos Estaleiros Municipais – Ribeira das Bernardas – Marinha Grande" - Concurso Público n.º 01/11, o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9.º do Dec.- Lei n.º 273/03, de 29 de Outubro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

20 - "BENEFICIAÇÃO DA ANTÓNIO MARIA DA SILVA" CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2009-DIRM - TRABALHOS A MENOS

903 - Presente informação da DOEM com a Ref: smv/35/11 propondo a aprovação de trabalhos a menos na empreitada "BENEFICIAÇÃO DA RUA ANTÓNIO MARIA DA SILVA" adjudicada à firma Civilvias, Lda.

A Câmara depois de apreciar os documentos e concordando com a informação com a ref. smv/16/11, delibera aprovar trabalhos a menos o valor de 78.069,01€ (setenta e oito mil e sessenta e nove euros e um cêntimo), relativos à empreitada "Beneficiação da Rua António Maria da Silva" adjudicada à firma "Civilvias, Lda", de acordo com o art. 379º do Código dos Contratos Públicos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

21 - "REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DA MOITA" - CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2008 (DIRM) - REVISÃO DE PREÇOS.

904 - Presente informação da D.O.E.M. com a ref.^a smv/33/11, propondo a aprovação da revisão de preços da empreitada referida em epígrafe no valor de 11.984,51€ (onze mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor.

Assim, apreciada a informação com a ref. smv/33/11, que fica anexa (**Anexo 5**) e aqui se dá por reproduzida, a Câmara delibera aprovar a revisão de preços, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art. 199º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 de Março, e do Decreto-Lei n.º6/2004, de 6 de Janeiro, relativa à empreitada "*Requalificação do Largo da Capela da Moita*", adjudicada à firma "Lenaprédio, Lda", no valor de 11.984,51 € (onze mil novecentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

22 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA DISCOTECA "KOPPU'S BAR, DOKA BAR E KAIS CAFFÉ" NA PRAIA DA VIEIRA

905 - Presente informação n.º 47/AF/2011 de 16-11-2011, Gabinete de Atendimento ao Múncipe que se passa a transcrever:

“Foram entregues diversos requerimentos a solicitar autorização para prolongamento de horário de funcionamento dos seus estabelecimentos, a saber:

*-Paulo Rogério Tomás Simãozinho, proprietário do estabelecimento **Koppu`s Bar**, sito na Praia de Vieira de Leiria, alargamento do horário de funcionamento a título excepcional nos dias 31 de Dezembro de 2011 e 1 de Janeiro de 2012, das **4:00h às 6:00h**, para comemoração da passagem de ano;*

*-Carlos Alberto Ferreira Salgueiro, proprietário do estabelecimento **Doka Bar**, sito na Praia de Vieira de Leiria, alargamento do horário de funcionamento a título excepcional nos dias 31 de Dezembro de 2011 e 1 de Janeiro de 2012, das **4:00h às 6:00h**, para comemoração da passagem de ano; e*

*-José Teófilo Catarino Marques, proprietário do estabelecimento **Kais caffé**, sito na Praia de Vieira de Leiria, alargamento do horário de funcionamento a título excepcional nos dias 31 de Dezembro de 2011 e 1 de Janeiro de 2012, das **2:00h às 6:00h**, para comemoração da passagem de ano.*

O n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, permite que a Câmara Municipal possa alargar o período de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

De acordo o mesmo artigo do referido Regulamento, a Câmara Municipal é obrigada a ouvir os Sindicatos, as Associações Patronais e as Associações de Consumidores sempre que haja uma pretensão de alargamento dos limites dos horários fixados.

Dispõe ainda o citado Regulamento que os alargamentos de horário apenas poderão ter lugar em localidade em que os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem, (cfr. alínea b) n.º1 art.2º).

Face ao exposto, foram elaborados os seguintes ofícios a solicitar parecer para os dias 31 de Dezembro de 2011 e dia 1 de Janeiro de 2012:

- Registo de saída n.º 6910 de 09-12-2011 e 6988 de 14-12-2011 para a ACIMG - Associação de Comerciantes da Marinha Grande;*
- Registo de saída n.º 6914 de 09-12-2011 e 6985 de 14-12-2011 para a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor;*
- Registo de saída n.º 6912 de 09-12-2011 e 6987 de 14-12-2011 - Sindicato da Industria Hoteleira, Turismo, Restaurantes e Similares;”*

Presente pareceres das entidades consultadas ao abrigo do n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho da Marinha Grande, ACIMG- Associação Comercial Industrial da Marinha Grande, DECO-Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, Sindicato da Indústria Hoteleira, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro, que se pronunciaram de modo favorável à pretensão da requerente. Porém todos eles alertam que devem ficar salvaguardadas a segurança e ordem pública, quer dos utentes dos estabelecimentos, quer da própria vizinhança.

A Câmara depois de analisar a informação n.º 47/AF/2011 de 16-12-2011, delibera autorizar o alargamento do horário de funcionamento do Koppu`s Bar das 4:00h às

6:00h, Doka Bar das 4:00h às 6:00h e do Kais caffè das 2:00h às 6:00h nos dias 31 de Dezembro de 2011 e 01 de Janeiro de 2012 para comemoração da passagem de ano.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

23 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º22 DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2011 - RECTIFICAÇÕES

906 - Considerando que por deliberação de Câmara de 14-07-2011 foi deliberado emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contratos relativos à contratação de serviços de Actividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família, Psicomotricidade e Bibliotecas Escolares, para o ano lectivo de 2011/2012 bem como para a contratação dos serviços de limpeza de valas e linhas de água distribuídos pelas Freguesias de Marinha Grande, Vieira de Leiria e Moita.

Considerando que por deliberação de Câmara de 28-07-2011 foi deliberado emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contratos relativos à prestação de serviços de “Organização e funcionamento dos serviços de segurança, higiene e saúde aos trabalhadores da Câmara Municipal da Marinha Grande”, de “Limpeza das galerias ripícolas da ribeira das Bernardas e da ribeira da Escoura”, de “Tratamento de conservação e restauro da pintura a óleo sobre tela da boca de cena do teatro Stephens”, de ”Trabalho de concepção, com vista à elaboração do projecto de execução da piscina municipal da Marinha Grande” e de “Projectos de requalificação da rua da panificadora”.

Considerando que por deliberação de Câmara de 18-08-2011 foi deliberado emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração de contratos relativos à prestação de serviços de Prestação de Serviços de Impressão de Material Publicitário para Divulgação de Conferências Internacionais de Design da Marinha Grande – 2011”, de “Prestação de Serviços de Reparação das Torres de Iluminação do Estádio Municipal da Municipal da Marinha Grande” e de “Prestação de serviços de disponibilização de um sistema de gestão comercial modular e integrado, de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos e de impressão, dobragem, envelopagem de documentos para expedição postal e gestão de cobranças externas, pelo período de 61 dias, com início no dia 1 de Setembro de 2011 e término no dia 31 de Outubro de 2011”.

Considerando que as supras referidas deliberações incluem a fundamentação legal na “*Lei n.º 55-A/3011 de 31 de Dezembro*”.

Considerando que a Lei n.º 55-A foi publicada a 31 de Dezembro do ano de 2010 e não do ano de 3011, como por lapso foi indicado nas referidas deliberações.

Face ao exposto a Câmara Municipal delibera, nos termos dos artigos 127.º e 128.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo:

- 1. Retificar a deliberação de Câmara de 14-07-2011 e onde se lê “*Lei n.º 55-A/3011 de 31 de Dezembro*” deve ler-se “*Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro*”.**

2. Retificar a deliberação de Câmara de 28-07-2011 e onde se lê “*Lei n.º 55-A/3011 de 31 de Dezembro*” deve ler-se “*Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro*”.
3. Retificar a deliberação de Câmara de 18-08-2011 e onde se lê “*Lei n.º 55-A/3011 de 31 de Dezembro*” deve ler-se “*Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro*”.

Mais delibera que as retificações produzam efeitos às datas das deliberações referidas nos números anteriores.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

24 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º22 DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE UMA MÁQUINA RETROESCAVADORA PARA APOIO AO PIQUETE DE ÁGUAS NA REPARAÇÃO DAS ROTURAS E RESPECTIVO TRANSPORTE DE LAMAS E TOUT-VENANT, PARA O ANO 2012, PRESENTE NA REUNIÃO DE 23/11/2011 - REVOGAÇÃO

Assunto retirado da ordem do dia.

25 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DA MARINHA GRANDE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O CORRENTE ANO.

907 - Presente informação n.º 1341 da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social (DEDIS), datada de 15 de Dezembro de 2011, referente a pedido de apoio financeiro efetuado pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue do concelho da Marinha Grande, datado de 13 de Dezembro do corrente ano, com o n.º de registo 10869/2011 para o desenvolvimento do seu Plano de Atividades para o corrente ano.

Considerando a importância da atividade desta associação na nossa comunidade, designadamente a recolha e dádiva de sangue de forma desinteressada, com fins terapêuticos, a feridos e doentes;

Considerando que se trata de uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de interesse municipal, de natureza social;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar ou articular, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;

A Câmara apreciou a informação anexa e delibera no uso de competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um subsídio, no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue do concelho da

Marinha Grande, contribuinte fiscal número 501 061 029, com sede na Avenida Vítor Gallo n.º 76 A, 1.º Esquerdo, 2430-202 Marinha Grande, para apoio das suas atividades regulares no corrente ano.

O referido apoio tem cabimento na ação 2011/A/26 do Plano de Actividades Municipais.

Delibera ainda que a entidade contemplada com o subsídio supramencionado deverá, obrigatoriamente, evidenciar a realização/concretização inequívoca do objeto do apoio financeiro e apresentar um relatório de receitas e despesas que incluam esse mesmo objeto, no período de sessenta dias, após recebimento da comunicação da atribuição do subsídio por parte do Município da Marinha Grande.

A entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e as Finanças, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Divisão de Gestão Financeira do Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

26 - APROVAÇÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – 2011/2012 – SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E RECREIO 1.º DE JANEIRO

908 - Com a evolução natural da sociedade, a prática desportiva tem assumido uma preponderância cada vez maior, na vertente social e educacional, consubstanciando-se num vector de educação e formação do ser humano enquanto pessoa, com vista à sua realização integral.

A Câmara Municipal, identificando a importância do trabalho desenvolvido pelos diversos Clubes em prol da formação humana dos jovens do concelho através da dinamização desportiva e reconhecendo a mais-valia dos mesmos na divulgação do bom nome da terra, tem-lhes atribuído subsídios, tendo em conta os «**Critérios de Financiamento à Actividade Física**» aprovados em deliberação de câmara datada de 26/09/2002, celebrando com estes contratos – programa conforme exigência legal.

Considerando que os contratos-programa devem obrigatoriamente ser redigidos a escrito, conforme disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, foi elaborada a minuta do contrato, que constitui anexo (**Anexo 6**) à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.

Assim, a Câmara Municipal delibera, de acordo com competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir o apoio financeiro à actividade desportiva federada, através da celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a entidade mencionada no seguinte quadro resumo:

CRITÉRIOS DE FINANCIAMENTO À ACTIVIDADE DESPORTIVA FEDERADA
--

ÉPOCA DESPORTIVA DE 2011/2012

CLUBE DESPORTIVO	NIF	Valor total a atribuir em 2011/2012	Valor a atribuir em 2011	Valor a atribuir em 2012
Sociedade de Beneficência e Recreio 1.º de Janeiro	501623051	300,00 €	120,00 €	180,00 €

Tendo em conta que a época desportiva se desenrola em dois anos civis, 2011 e 2012, o valor global dos subsídios respeitará essa distribuição, pelo que o valor a pagar no ano civil de 2011 diz respeito aos quatro (4) meses compreendidos entre o período de Setembro a Dezembro, sendo em 2012, pagos seis (6) meses de Janeiro a Junho inclusive.

Face ao exposto, a Câmara Municipal da Marinha Grande, atribuirá o valor total do subsídio referente à época desportiva de 2011/2012, efectuando o pagamento dos valores referentes ao ano civil de 2011 até ao final do mês de Dezembro do corrente ano, sendo o pagamento dos valores correspondentes a 2012 feito até ao final do mês de Março do mesmo ano.

A verba encontra cabimentação favorável na acção 2011/A/54 do Plano de Actividades Municipais.

Mais se informa que a entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui nesta data a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante as Finanças, certidões devidamente arquivadas na Divisão de Gestão Financeira desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

27 - ATUALIZAÇÃO ANUAL DA RENDA APLICADA AO INQUILINO CAMARÁRIO – ORLANDO DE JESUS GOMES DO NORTE – RESIDENTE NA RUA ANTÓNIO LOPES N.º 18, CAMARNAL.

909 - Presente informação n.º 1299 da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social, datada de 6 de Dezembro do corrente ano, referente à atualização do valor da renda de habitação social do inquilino identificado em epígrafe.

Considerando que o contrato de arrendamento em causa se rege pelo Regime de Renda Apoiada;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio que regula o Regime de Renda Apoiada;

Considerando que o referido regime de Renda se baseia na determinação dos valores de um preço técnico e de uma taxa de esforço;

Considerando que ficou demonstrada a alteração de rendimentos da família em causa;

Considerando, por fim, que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, a renda atualiza-se, também anual e automaticamente, em função da variação do rendimento mensal corrigido do agregado familiar;

A Câmara analisou a referida informação e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a alteração do valor da renda atual de 47,55€ (quarenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos) para 13,97€ (treze euros e noventa e sete cêntimos).

Rua António Lopes

MORADOR	FOGO	DATA CONTRATO	RENDA/11	RENDA/12
Orlando de Jesus Gomes do Norte	18	09/09/2004	47,55€	13,97€

Mais delibera que o valor de renda entre em vigor, a partir do dia 1 de Janeiro de 2012.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

28 - RENDAS EM ATRASO DA INQUILINA MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE JARDIM, RESIDENTE NA RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO 32, R/C A, CASAL DE MALTA – CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS

910 - Presente informação da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social, datada de 07 de Dezembro de 2011, referente ao pedido de pagamento de rendas em atraso, no valor de 420,01€ (quatrocentos e vinte euros e um cêntimo), por parte da inquilina Maria da Conceição Duarte Jardim, residente na Rua General Humberto Delgado, Bloco 32, R/C A, sita no Casal de Malta, Marinha Grande.

Considerando a necessidade de regularizar a situação das rendas em atraso por parte da inquilina acima identificada;

Considerando a fraca disponibilidade financeira e, o compromisso assumido por Maria da Conceição Jardim para liquidar o valor em dívida;

A Câmara analisou a referida informação e delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com o pagamento da dívida, no valor de 420,01€ (quatrocentos e vinte euros e um cêntimo), a partir do mês de Janeiro de 2012, da seguinte forma:

De 1 a 8 de cada mês, para além da liquidação do mês em causa, a mesma deverá efectuar também o pagamento de uma prestação no valor de 28,00€ (vinte e oito euros), durante 15 meses, até perfazer a totalidade do montante em dívida.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

29 - REAPRECIÇÃO DO VALOR DA RENDA APLICADO A INQUILINA CAMARÁRIA – LAURINDA PEREIRA RODRIGUES – RESIDENTE NA RUA DA CHARNEQUINHA, BLOCO 46 RÉS-DO-CHÃO DIREITO, MOITA, POR MOTIVO DE REAJUSTAMENTO DO RENDIMENTO MENSAL CORRIGIDO.

911 - Presente informação n.º 1298 da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social, datada de 6 de Dezembro do corrente ano, referente a pedido de reapreciação do valor da renda, por parte da inquilina mencionada em epígrafe, por motivo de alteração do rendimento familiar.

Considerando que o contrato de arrendamento em causa se rege pelo Regime de Renda Apoiada;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, que regula o Regime de Renda Apoiada;

Considerando que o referido regime de Renda se baseia na determinação dos valores de um preço técnico e de uma taxa de esforço;

Considerando que ficou demonstrada a alteração de rendimentos da família em causa;

Considerando, por fim, que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio a renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar;

A Câmara analisou a referida informação e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, delibera, no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a alteração do valor da renda atual de 9,46€ (nove euros e quarenta e seis cêntimos) para 14,21€ (catorze euros e vinte um cêntimos) à inquilina camarária – Laurinda Pereira Rodrigues – residente na Rua da Charnequinha, Bloco 46 rés-do-chão direito, Moita.

Mais delibera que o valor de renda entre em vigor, a partir do dia 1 de Janeiro de 2012.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

30 - ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS REFERENTES AO BAIRRO DO CAMARNAL VELHO, PRACETA DA LIBERDADE E RUA JÚLIO BRAGA BARROS, AS QUAIS SE ENCONTRAM SOB O REGIME DE RENDA APOIADA

912 - Presente informação da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social - DEDIS - datada de 18/11/2011, referente à actualização das rendas de habitação social, do Bairro Camarnal Velho, Praceta da Liberdade e Rua Júlio Braga Barros.

Considerando que houve alteração da composição dos agregados familiares e ficou demonstrada a alteração dos rendimentos das famílias, existe a necessidade de reapreciar o valor das rendas de habitação social;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, prevê o estabelecimento do regime de renda apoiada;

Considerando que o regime de renda apoiada baseia-se na determinação dos valores de um preço técnico e de uma taxa de esforço;

A Câmara analisou a referida informação e nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio, delibera no uso de competência prevista nas alíneas b) e d) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à actualização anual das rendas de habitação social constantes nos seguintes quadros:

Camarnal Velho

MORADOR	FOGO	CONTRATO	RENDA 2011	RENDA 2012
Alda Silva Vasconcelos	Nº10	03/01/2007	64,38	81,65€
Olímpia Oliveira Vicente	Nº11	01/07/2001	69,07	98,43€

Praceta da Liberdade

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA 2011	RENDA 2012
2	Laura Maria Pinho Silva	1º Dto.	01/05/2002	10,83	40,58€
3	Maria Arlete Costa da Cruz	1º Dto.	23/11/1993	20,86	36,15€
3	Catarina Solange Soares	R/C Dto.	30/12/2009	12,88	58,59€

Rua Júlio Braga Barros

BLOCO	MORADOR	FRACÇÃO	CONTRATO	RENDA 2011	RENDA 2012
5	Maria de Fátima Gomes de Almeida Batista	2ªA	22/12/2009	27,76€	28,27€

Mais delibera, que os valores das rendas acima descritas entrem em vigor durante o mês de Janeiro de 2012.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

31 - ANULAÇÃO DE GUIAS REFERENTES COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E MENSALIDADES ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ÁREA DE EDUCAÇÃO

913 - Presente informação nº 1335/2011 da Divisão Educação, Desporto e Intervenção Social, de 15 de Dezembro de 2011 sobre a necessidade de se proceder à anulação de guias referentes ao pagamento das participações familiares, dos alunos que frequentam a Componente de Apoio à Família, e referente ao pagamento das mensalidades da alimentação escolar, conforme respectivos regulamentos de funcionamento, aprovados em reunião de câmara de 14 de Julho de 2011.

Considerando que após três meses o início do presente ano lectivo 2011/2012, verifica-se a necessidade de se proceder à rectificação de determinadas situações;

Considerando que foi detectado pelo serviço emissor, que as referidas guias estavam incorrectas;

Considerando que existe necessidade de rectificar os lapsos detectados, uma vez que não estão relacionados com incumprimentos por parte dos encarregados de educação;

Assim, a Câmara apreciou a informação e delibera, ao abrigo da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com a anulação das seguintes guias, constantes nos quadros 1 e 2:

Quadro 1

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA			
Nº GUIA	NOME	MOTIVO	Valor
10974/2	Rute Gregório Oliveira	Desistência da frequência sem informação formal	40,50€
12252/2	Rute Gregório Oliveira	Desistência da frequência sem informação formal	40,50€
10972/2	Maria João M. Ascenso	Valor incorrecto	93,28€
10997/2	Edgar Miguel S. Bernardes	Valor incorrecto	62,18€
10961/2	Íris Sousa da Glória	Valor incorrecto	108,82€
12965/2	Luana Fernandes Dias	Duplicação de Guia	4,28€
13076/2	Raquel Sobral Almeida	Duplicação de Guia	64,13€
11008/2	Maria Dulce da Silva	Valor incorrecto	108,82€
12850/2	Maria Dulce da Silva	Valor incorrecto	74,81€
11001/2	André Moleirinho	Iniciou a frequentar apenas em Outubro/2011	6,22€
12964/2	Júlia Rosa	Valor incorrecto	24,94€
14461/2	Iara Ferreira Pereira	Valor incorrecto	42,75€

Quadro 2

MENSALIDADES ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Nº GUIA	NOME	MOTIVO	Valor
3112/3	Marisa Alexandre Ferreira Duarte	Duplicação de Guias	12,50€
3116/3	Pedro Afonso Caseiro Freire		12,50€
3117/3	Pedro Afonso Caseiro Freire		25,00€
3118/3	Margarida Caseiro Freire		12,50€
3119/3	Margarida Caseiro Freire		25,00€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

32 - RESUMO DE TESOUREARIA

Presente resumo da Tesouraria Municipal, referente ao dia vinte e um de Dezembro de dois mil e onze, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Total de Disponibilidades**”: **1.425.341,15 €** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e um euros e quinze cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

914 - De acordo com o previsto no art.º 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara delibera por unanimidade analisar os seguintes assuntos:

- 1. REQ. N.º 2508/11 – PC N.º 42/07 – GUILHERMINO SILVA OLIVEIRA**
- 2. REQ. N.º 2542/11 – PC N.º 254/11 – TIMOTHY ALEXANDER TACCHI**
- 3. REQ. N.º 1741/11 – PC N.º 586/05 – BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**
- 4. REQ. N.º 2546/11 – PC N.º 1115/02 – TROCA DE SONHOS, LDA.**
- 5. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. MINUTA DE CONTRATO.**
- 6. ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS – MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**
- 7. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – PAGAMENTOS EXTERNOS VIA MULTIBANCO**
- 8. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS ARRUEAMENTOS NA VÁRZEA – RUA NATÁLIA CORREIA E TROÇO DA RUA MIGUEL TORGA (ANTIGA RUA 4)” – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2010-DIRM**
- 9. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º22 DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, DESLIGAÇÕES, CORTES E RELIGAÇÕES DE CONTADORES DE ÁGUA, PARA O ANO 2012.**

10. PROGRAMA DE ACTIVIDADE FÍSICA 3.ª IDADE – 2011 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

11. PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “ABERTURA DE ARRUAMENTO PARALELO À ESTRADA DOS GUILHERMES E DUAS INTERSECÇÕES GIRATÓRIAS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2010-DIRM

12. FUNDO FINÍCIA – DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA APRESENTADA PELA SOCIEDADE EUSÉBIO MACHADO – MÁRMORES E GRANITO, LDA

13. FUNDO FINÍCIA - PARECER NEGATIVO DO BANCO SANTANDER TOTTA AO PROCESSO DE CANDIDATURA APRESENTADO PELA OCCULT UNIPESSOAL, LDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1 - REQ. N.º 2508/11 – PC N.º 42/07 – GUILHERMINO SILVA OLIVEIRA

915 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de “Construção de uma Moradia Unifamiliar e Muros”, levada a efeito no Lote 14 do Loteamento Urbano sito em Cumeiras, Lugar de Pedrulheira, Freguesia de Marinha Grande, através do Alvará de Licença de Construção n.º 232/07, de 17/08, com termo em 07/08/2009.

Presentes Projetos de Alterações aos Projetos de Arquitetura e das Especialidades anteriormente aprovados, referentes à “Legalização das Alterações” introduzidas à obra anteriormente licenciada, dispondo de pareceres técnicos dos serviços que atestam estarem aptos a merecerem aprovação.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com o condicionalismo da execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários ao bom acabamento da obra.

Mais deliberou informar o requerente que, nos termos do n.º 6 do art. 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, a concessão da respetiva Autorização de Utilização, ficará dependente da realização de prévia vistoria municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2 - REQ. N.º 2542/11 – PC N.º 254/11 – TIMOTHY ALEXANDER TACCHI

916 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de “Alteração de Moradia Unifamiliar” existente, localizada num prédio urbano sito na Rua D. Fernando I, Lugar de São Pedro de Moel, Freguesia de Marinha Grande, dispondo de Projecto de Arquitetura aprovado por Deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 23.12.2010 e Projetos das

Especialidades aprovados por deliberação tomada em Reunião de Câmara realizada em 21.04.2011.

Presente Projeto de Alterações ao Projeto de Arquitetura anteriormente aprovado, dispondo de parecer técnico dos serviços referindo a conformidade da pretensão com normas legais e regulamentares aplicáveis, propondo a sua aprovação com determinadas condições.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Apresentação, no prazo máximo de seis meses a contar da data de notificação, dos Projetos das Especialidades aplicáveis, nos termos previstos no n.º 4 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30/03.**
- 2. A instalação do recetáculo postal domiciliário seja efetuada de acordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98, de 30/11.**
- 3. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários em consequência da realização da obra.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

3 - REQ. N.º 1741/11 – PC N.º 586/05 – BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.

917 - Presente requerimento de Banco Espírito Santo, S.A., titular do Processo de Licenciamento n.º 586/05, referente à obra de “***Construção de Unidade Industrial***”, levada a efeito num prédio rústico sito no Lugar de Pero Neto, Freguesia de Marinha Grande, ao abrigo do Alvará de Obras de Construção n.º 91/09, de 16/04, a solicitar a receção provisória das obras de urbanização realizadas no âmbito das condicionantes impostas ao referido licenciamento, nomeadamente as referentes à “Execução de Infraestruturas Viárias, Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, Rede de Abastecimento de Água, Infraestruturas Elétricas (Iluminação Pública) e Infraestruturas de Telecomunicações”.

Presente igualmente o Auto da Comissão de Vistorias, propondo a Receção Provisória das referidas obras.

Após análise da pretensão e do respetivo Auto de Receção Provisória, a Câmara deliberou aceitar a Receção Provisória das Obras de Urbanização supra referidas, conforme auto anexo e mandar libertar 90% do montante da Garantia Bancária n.º 00348371, datada de 13 de Fevereiro de 2009, do Banco Espírito Santo, S.A., no valor total de EUR 44.981,27 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e vinte e sete cêntimos), referente à “EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE FABRIL”, de acordo com as seguintes componentes:

COMPONENTE ESPECIALIDADE	MONTANTE PRESTADO	% A LIBERTAR	MONTANTE A LIBERTAR	VALOR A RETER
Infraestruturas Viárias:	€ 18.284,93	90%	€ 16.456,44	€ 1.828,49
Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas:	€ 4.068,37	90%	€ 3.661,53	€ 406,84
Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais:	€ 6.212,22	90%	€ 5.591,00	€ 621,22
Rede de Abastecimento de Água:	€ 4.200,00	90%	€ 3.780,00	€ 420,00
Infraestruturas Elétricas (Iluminação Pública):	€ 7.330,85	90%	€ 6.597,76	€ 733,09

Infraestruturas de Telecomunicações:	€ 4.855,10	90%	€ 4.369,59	€ 485,51
Total do valor das Obras de Urbanização:	€ 44.951,47	90%	€ 40.456,32	€ 4.495,15
Valor da Garantia Bancária prestada:	€ 44.981,27	90%	€ 40.483,14	€ 4.498,13

ficando retido o montante de EUR. 4.498,13 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito euros e treze cêntimos) do valor da caução, até à receção definitiva das referidas obras de urbanização.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

4 - REQ. N.º 2546/11 – PC N.º 1115/02 – TROCA DE SONHOS, LDA.

918 - Presente Processo de Licenciamento referente à obra de “*Construção de um Edifício Habitacional*”, a levar a efeito num prédio urbano sito na Rua da Azambuja, Freguesia de Marinha Grande, à qual foi atribuído Alvará de Licença de Construção n.º 85/10, de 28/05, com termo em 23/05/2012.

Presentes Projetos de Alterações aos Projetos de Arquitetura e das Especialidades anteriormente aprovados, decorrentes da “anexação” de um outro prédio urbano, dispondo de pareceres técnicos dos serviços referindo a conformidade da pretensão com normas legais e regulamentares aplicáveis, propondo a sua aprovação com determinadas condições.

Após a análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara deliberou deferir, com os seguintes condicionalismos:

- 1. Execução de todos os trabalhos que se mostrem necessários em consequência da realização da obra.**
- 2. A instalação da bateria de recetáculos postais domiciliários seja efetuada de cordo com a legislação específica aplicável, designadamente o Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 06/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 04/09, e pela Declaração de Retificação n.º 22-E/98, de 30/11.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

5 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. MINUTA DE CONTRATO.

919 - Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

Considerando que, em 23 de Novembro de 2011, foi adjudicado o contrato relativo à “Requalificação do Património Stephens – Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafetaria”.

Considerando que o adjudicatário foi notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução, nos termos previstos no Programa do Procedimento.

Considerando que foi prestada a caução na forma de garantia bancária emitida pelo BANIF.

Considerando que a minuta do contrato só pode ser aprovada após a comprovação da prestação da caução, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que, por força do financiamento obtido para a obra em causa, a respetiva consignação deve ocorrer no mais breve prazo de tempo possível.

Considerando que a competência para aprovação da minuta é da Câmara Municipal, mas a urgência manifesta na formalização do contrato impele à aprovação imediata da minuta de contrato, para que este possa ser assinado amanhã, dia 21 de Dezembro.

Assim, aprovo, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato relativo à “Requalificação do Património Stephens – Fase 1, Serviços Educativos, Galeria Municipal e Cafeteria”.

O presente despacho deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, na sua próxima reunião.

A Câmara Municipal delibera, de acordo com o artigo 137.º, n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, ratificar o despacho transcrito.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

6 - ENCERRAMENTO DE CONTAS BANCÁRIAS – MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

920 - Considerando que ao longo dos anos o Município da Marinha Grande promoveu a abertura de contas bancárias atentas as necessidades então verificadas.

Considerando que na presente data não se justifica a manutenção das contas bancárias identificadas no quadro infra, por as mesmas não apresentarem qualquer movimentação.

CONTA N.º	DESCRIÇÃO	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA
0046/00600058105	Banco Popular - Ordem	Banco Popular
0035/00027908430	CGD – Ordem - IEFP	Caixa Geral de Depósitos
0036/99100029101	Montepio Geral - Ordem	Montepio Geral
0035/00041089930	CGD-Operações Tesouraria-Censos 2011	Caixa Geral de Depósitos
790/11473179101	Banco Português de Negócios - Ordem	Banco Português de Negócios

Considerando que pela manutenção das contas supra referidas o Município da Marinha Grande incorre no pagamento de despesas de manutenção.

Considerando que atento o exposto importa proceder ao encerramento das referidas contas bancárias.

A Câmara Municipal delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, autorizar o encerramento das contas bancárias identificadas no quadro anterior.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – PAGAMENTOS EXTERNOS VIA MULTIBANCO

921 - Considerando que o Município da Marinha Grande tem apostado na modernização dos serviços prestados a todos os seus clientes.

Considerando que tendo em vista o cumprimento deste desiderato importa disponibilizar aos mesmos novas formas de pagamento dos serviços prestados pela autarquia, que se revelem mais céleres, eficientes e cómodas.

Considerando que os pagamentos externos via multibanco se constituem como uma ferramenta indispensável à melhoria da qualidade dos serviços prestados e à melhoria da relação entre a autarquia e os seus clientes.

Considerando que para uma melhor gestão das cobranças que se pretendem efetuar por esta via importa proceder à abertura de uma conta bancária específica.

Considerando que nos termos do ponto 2.9.10.1.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro " (...) *A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, devendo as mesmas ser tituladas pela autarquia e movimentadas simultaneamente pelo tesoureiro e pelo presidente do órgão executivo ou por outro membro deste órgão em quem ele delegue (...)* ".

A Câmara Municipal da Marinha Grande delibera, nos termos do ponto 2.9.10.1.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro, autorizar a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com a designação "*Pagamentos externos via multibanco*", sendo intervenientes na movimentação da mesma:

- Álvaro Manuel Marques Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Paulo Jorge Campos Vicente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Paula Cristina Madeira da Silva Serra, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Janete Rato Fernandes, na qualidade de Assistente Técnica do quadro da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

8 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NA VÁRZEA – RUA NATÁLIA CORREIA E TROÇO DA RUA MIGUEL TORGA (ANTIGA RUA 4)" – CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2010-DIRM

922 - Presente informação n.º 87SAB/2011 da Área das Finanças e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, LENAPRÉDIO, LDA., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução relativas aos Autos de Medição n.º 1 a 10 da obra mencionada, na importância de 17.147,73 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 2011.02873 da Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de 17.147,73 euros.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do art. 353º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 17.147,73 €, retidos através das guias n.º 822/1 a 831/1 de 21.12.2011 ao adjudicatário LENAPRÉDIO, LDA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

9 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART.º22 DA LEI N.º 55-A/2010 DE 31 DE DEZEMBRO QUE APROVA O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, DESLIGAÇÕES, CORTES E RELIGAÇÕES DE CONTADORES DE ÁGUA, PARA O ANO 2012.

923 - A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2011, veio introduzir um conjunto de medidas tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das diversas entidades públicas.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22º do referido diploma, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 - A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica.

carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo.

O n.º 4 do referido art.º 22 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro estabelece que nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 2 deste art.º 22º é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do número 3 do mesmo artigo, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril.

Assim, atento o exposto na Lei de Orçamento de Estado para 2011 tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços bem como a respectiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo do órgão executivo.

Para os organismos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, foi publicada no Diário da República a Portaria 4-A/2011 a 3 de Janeiro que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3 - B/2010, de 28 de Abril.

Verifica-se, no entanto, que na presente data não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, pelo que para a Administração Local não existe regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.

Apesar da ausência de regulamentação para a Administração Local tem sido entendimento da CCDRC, DGAL e ANMP de que o disposto no artº 22 da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro se aplica às autarquias locais, quer no que respeita ao parecer prévio quer à redução remuneratória.

Considerando, tal como supra exposto, que a celebração de contratos de aquisição de serviços, carece de parecer prévio desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 Dezembro.

Considerando que nos termos do n.º 3 e n.º 4, do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a emissão do parecer prévio vinculativo, depende da verificação dos seguintes requisitos:

- Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;
- O contratado comprove ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;
- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego publico;
- Confirmação de declaração de cabimento orçamental;
- Aplicação de redução remuneratória aos contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2011, com idêntico objecto e a mesma contraparte.

Presente a informação e requisição interna da DASUP, justificando a necessidade de se proceder à contratação da prestação de serviços de instalações, substituições, desligações, cortes e religações de contadores de água, para o ano 2012, sujeito a parecer prévio vinculativo.

O procedimento a adoptar é o Ajuste Directo previsto no artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que se prevê um valor do contrato inferior a 75.000,00.

Considerando que o preço base a aplicar é de 9.495,00 euros, a acrescer de IVA à taxa legal em vigor, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações de serviços objecto do contrato.

Considerando que o preço base a aplicar no presente processo de aquisição, inclui a redução remuneratória de 10% face ao contrato celebrado em 2010, conforme se atesta em documentação anexa.

Considerando no projeto de orçamento para o ano de 2012 foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa na ação 2011/I/38 do PPI e em orçamento da despesa na classificação orgânica/económica 11/020225, conforme declaração de cabimento.

Considerando que, em sede do procedimento de formação do contrato, serão apresentados pelo adjudicatário os documentos comprovativos de situação regularizada no que respeita às suas obrigações fiscais e para com a segurança social.

Considerando o objecto do contrato a celebrar, este consubstancia a realização de tarefas que serão exercidas com autonomia e sem carácter de subordinação, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objecto do contrato.

Considerando que a entidade, sugerida pelo serviço requisitante, a convidar para apresentar proposta foi a empresa PAIVA & FILHOS, LDA.

Face ao exposto e considerando que se encontram cumpridos todos os requisitos estipulados nos n.ºs 3 e 4, do artigo 22º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal delibera, de acordo com o disposto no n.º 2 e n.º 4, do artigo 22.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de instalações, substituições, desligações, cortes e religações de contadores de água, para o ano 2012.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

10 – PROGRAMA DE ACTIVIDADE FÍSICA 3.ª IDADE – 2011 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

924 - Presente informação n.º 1317/2011 da Divisão de Educação Desporto e Intervenção Social (DEDIS), datada de 12 de Dezembro de 2011, a dar conta da entrega dos formulários de adesão ao Programa de Actividade Física para a 3.ª Idade, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 7 de Abril de 2011.

Considerando que são admitidas candidaturas ao Programa de Desenvolvimento da Actividade Física para a 3.º Idade a entidades sem fins lucrativos, sediadas no concelho da Marinha Grande e que desenvolvem a sua actividade exclusivamente na mesma.

Considerando que os contratos programa devem obrigatoriamente ser reduzidos a escrito, conforme disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.

Tendo em conta a necessidade de celebração dos contratos programa de desenvolvimento desportivo, foi elaborada a minuta do contrato, que constitui anexo (**Anexo 7**) à presente deliberação e se dá por integralmente reproduzida.

Assim, a Câmara Municipal delibera de acordo com competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o contrato programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, com a entidade mencionada no seguinte quadro resumo:

Entidade	NIF	Valor
Fábrica da Igreja Paroquial de Vieira de Leiria – Centro Cultural Paroquial N.º Sr.ª. Da Ajuda	501 156 550	1.500 Euros

O referido apoio tem cabimento na rubrica 2011/A/26 do Plano de Actividades Municipais para o corrente ano.

Delibera ainda que a entidade contemplada com o subsídio supra-mencionado, fica responsável pela entrega, até 01 de Março de 2012 do Relatório Financeiro que comprove a realização da actividade.

A entidade acima mencionada está em condições de beneficiar do apoio proposto, uma vez que possui, nesta data, a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Finanças, conforme certidões que se encontram devidamente arquivadas na Divisão de Gestão Financeira desta autarquia.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

11 - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS NA EMPREITADA “ABERTURA DE ARRUAMENTO PARALELO À ESTRADA DOS GUILHERMES E DUAS INTERSECÇÕES GIRATÓRIAS” – CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2010-DIRM

925 - Presente informação n.º 90SAB/2011 da Área das Finanças e carta do adjudicatário da obra em epígrafe, OLIVEIRAS, S.A., a solicitar a substituição das importâncias retidas para reforço de caução relativas aos Autos de Medição n.º 1 a 6 da obra mencionada, na importância de 6.343,96 €, enviando para sua substituição a Garantia Bancária n.º 962300488007209 do Banco Santander Totta, no valor de 18.689,77 euros.

A Câmara Municipal apreciou a referida informação e face à mesma, delibera de acordo com o n.º 2 do art. 353º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, aceitar a referida Garantia Bancária e restituir a importância de 6.343,96 €, retidos através das guias n.º 812/1 e 849/1 a 853/1 de 21.12.2011 ao adjudicatário OLIVEIRAS, S.A.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

12 - FUNDO FINÍCIA – DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA APRESENTADA PELA SOCIEDADE EUSÉBIO MACHADO – MÁRMORES E GRANITO, LDA

926 - Em 22 de Outubro de 2009 foi apresentada pela sociedade Eusébio Machado – Mármore e Granito, Lda uma candidatura ao Fundo Finícia para um projeto obras de remodelação na zona operativa, tendo obtido parecer positivo por parte da Câmara Municipal da Marinha Grande na sua reunião de 22 de Dezembro de 2009.

Por comunicação do promotor através do seu ofício de 19 de Outubro de 2011 (anexo 2) à OPEN – ASSOCIAÇÃO OPORTUNIDADES ESPECIFICAS NEGOCIO, vem o mesmo informar todos os parceiros da sua desistência do projeto apresentado ao Fundo Finícia.

Nestes termos, a Câmara Municipal da Marinha Grande, toma conhecimento da desistência da candidatura apresentada pela Sociedade Eusébio Machado – Mármore e

Granito, Lda no âmbito do Fundo Finícia, determinando que a Divisão de Gestão Financeira execute todos os procedimentos contabilísticos inerentes à aceitação desta desistência.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

13 - FUNDO FINÍCIA - PARECER NEGATIVO DO BANCO SANTANDER TOTTA AO PROCESSO DE CANDIDATURA APRESENTADO PELA OCCULT UNIPESSOAL, LDA

927 - Em 05 de Abril de 2010 foi apresentada pela Occult Unipessoal, Lda uma candidatura ao Fundo Finícia para um projeto de instalação de portais Web, nos termos do art. 3º do Anexo II relativo ao Procedimento de Trabalho e articulação entre os Parceiros do Protocolo Financeiro e de Cooperação do Fundo Finícia, celebrado entre a Município de Marinha Grande, Iapmei, I.P., Banco Santander Totta, S.A., Open - Associação para Oportunidades Específicas de Negócio e a Garval - Sociedade de Garantia Mútua, S.A., tendo obtido parecer positivo por parte do Município em reunião de câmara de 29 de Abril de 2010.

Nos termos do art. n.º 13º do referido anexo II “(...) *A decisão sobre a concessão de financiamento através do Fundo deverá ser unânime entre os parceiros(...)*”.

Face ao exposto e considerando o parecer negativo por parte do parceiro Santander Totta (anexo 2), verifica-se que o projeto apresentado pela Occult Unipessoal, Lda, não reúne condições para atribuição do subsídio solicitado no âmbito do Fundo Finícia.

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande, toma conhecimento da não aprovação da candidatura apresentado pela Occult Unipessoal, Lda no âmbito do Fundo Finícia, determinando que a Divisão de Gestão Financeira execute todos os procedimentos contabilísticos inerentes ao exposto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘⌘

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

928 - Por último a Câmara, usando a faculdade que lhe confere o n.º 3 do art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibera por unanimidade aprovar esta acta em minuta.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 12:00 horas.

No final foi elaborada esta acta, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Presidente

A Secretária da reunião